



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.

Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2011/2014 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor, **LAURENCE BRESSAN WERLE**, Médico, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 598/3, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e sete de outubro de dois mil e quatorze.

Alceu Reinoldo Kirst
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro/Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 10 de 14